



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO INDENIZADO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL N. 90/2025
CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Cid Goulart, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no item 8 do Edital n. 39/2025, torna pública a convocação dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos indígenas, para a realização da entrevista de **HETEROIDENTIFICAÇÃO**, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 512/2023 do CNJ, poderão concorrer às vagas reservadas aos indígenas aqueles que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato ou a candidata residir ou não em terra indígena.

1.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I para a realização da entrevista de **HETEROIDENTIFICAÇÃO** a ser realizada na data de **09 de novembro de 2025**.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena, observando entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

1.4 A entrevista será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos; a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa indígena.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A entrevista será realizada na EEB prof Aníbal Nunes Pires, localizado na Rua Irmã Bonavita, 240 - Capoeiras - Florianópolis - SC, CEP: 88090-150, às 8h00 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista e seus respectivos horários de chegada estão no anexo I deste edital.

2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de **trinta minutos do horário fixado para o seu início**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.2 O ingresso ao local de realização da entrevista será permitido somente até o horário de início determinado no anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, seu documento de identidade original com foto, bem como os seguintes documentos, os quais serão retidos pela

Comissão:

- a) formulário de autodeclaração, anexo II;
- b) declaração de pertencimento a comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) foto 3x4 atualizada.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a recusa da filmagem, a não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.3 O candidato que se declarar indígena, se aprovado no Processo Seletivo e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de indígena, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjsc25>.

3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como indígena.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Data	Hora
250000274862	Mabia Da Silva Matos	09/11/2025	8h00

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou indígena, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital do processo seletivo para a função de J Leigo.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de min

contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

Assinatura do candidato

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 20/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9954828** e o código CRC **4B87DEAB**.